



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.721, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Morada do Sol.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Morada do Sol**, com sede e foro jurídico no Município de Carnaubais, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de abril de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.646 Data: 13.04.2024 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora